



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**
CAÇAPAVA - CECAPAROSI
UNASCO



TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5679/2025

2º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços de transporte escolar, firmado em 04 de fevereiro de 2025, que entre si celebram o PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL e a Empresa João Antônio Nascimento de Oliveira.

Ao 23 dia do mês de fevereiro de 2026, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**, com sede na Rua XV de Novembro, nº 438, inscrita no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, ato representado pelo prefeito em exercício, Sr. **MARIANO DE MORAES TEIXEIRA**, brasileiro, portador do CPF nº 791.749.221-49, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado a Empresa **PAULO RUBENS DA ROSA OLIVEIRA E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **04.841.304/0001-32**, localizada na Rua Riachuelo nº 734, Bairro Centro, Cidade de Caçapava do Sul/RS, CEP nº 96.570-000, por intermédio do seu representante legal Sr. **Paulo Rubens da Rosa Oliveira**, doravante denominada CONTRATADA por interesse público para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente as partes promovem alteração do contrato previsto nas Cláusulas Segunda e Sexta que passam a ter as seguintes redações:

2.2. Fica concedida a prorrogação do prazo do presente contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de **04 de fevereiro de 2026**, conforme disposto no Art. 107 da Lei 14.133/2021.

6.1. A Prefeitura pagará à CONTRATADA a importância atualizada de **R\$ 798,38** (setecentos e noventa e oito reais), por viagem. De acordo, com a comunicação interna nº 039/2026 da SMF.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, RS, 23 de fevereiro de 2026.

Edson
Edson



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**
CAÇAPAVA DO SUL - RUA DO
MUNICÍPIO



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL

Mariano de Moraes Teixeira – Prefeito em Exercício Portaria nº 28.040/2026
CONTRATANTE

Empresa PAULO RUBENS DA ROSA OLIVEIRA E CIA LTDA

CONTRATADA

Ederson Garcia de Almeida

Fiscal

Sulivam Rosa Cruz

Gestor



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul
Secretaria de Município da Fazenda

CNPJ: 88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 3398-0031 – Benjamin Constant, 686 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul/RS.
Registro de Convênios e Contratos – cõitabcontratos.smf@cacapava.rs.gov.br

Comunicação Interna Nº 039/2026

Origem: Setor Contábil
PARA: Gabinete do Secretário – SMF
Destino: SMEEL
Data: 13/02/2026

Assunto: Contrato 5679/2025, com Empresa PAULO RUBENS DA ROSA E CIA LTDA, para prestação de serviços de transporte escolar para o ano de 2024/2025, conforme sua solicitação referente ao Ofício nº 017/2026, de 12/02/2026.

DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CLAUSULA VI – DO REAJUSTE 6.1. O valor descrito no contrato original de R\$ 718,80 (...), por viagem, passará a ser R\$ 765,44 (...) representando um acréscimo de R\$ 46,64, que representa adição de 6,4886% sobre o valor contratado...

INPC/IBGE							
Mês/ano	Índice	Mês/ano	Índice	Mês/ano	Índice	Mês/ano	Índice
fev-25	1,48%	mai-25	0,35%	ago-25	-0,21%	nov-25	0,03%
mar-25	0,51%	jun-25	0,23%	set-25	0,52%	dez-25	0,21%
abr-25	0,48%	jul-25	0,21%	out-25	0,03%	jan-26	0,39%
Fonte: IBGE						Acumulado em 12 meses	
						4,3031%	

MEMÓRIA DE CÁLCULO								
CONTRATO 5679/2025								
TERMO	VIGÊNCIA			ÍNDICE		VALORES		Histórico
	Assinatura	INICIO	TERMINO	PRATICADO	EM 12 meses	Original	Corrigido	
C.5679/25	04/02/25	04/02/25	03/02/26	INPC		R\$ 718,80	R\$ 718,80	
TA 01	07/03/25					R\$ 718,80	R\$ 765,44	repactuação
TA 02	22/12/25	04/02/25	03/02/25					prorroga
Reajuste				INPC	4,3031%	R\$ 765,44	R\$ 798,38	Reajusta

O valor corrigido é de R\$ 798,38 (setecentos e noventa e oito reais, com trinta e oito centavos), por viagem.

Fileno Jorge Corrêa de Freitas
Agente Administrativo Tributário
Matrícula: 1235-1

Antônio Lopes Souza
Contador
CRCRS-068452/P-0